

Camara

BOLSTIM OFICIAL Nº 12, de 6 de junho de 1957

✓

LEI N. 437 | Dispõe sobre declaração de
de 29 de maio de 1957 | utilidade pública, para expropriação de terras na periferia urbana.

95-I

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica declarada de utilidade pública, para o fim de sua expropriação, amigavel ou judicial, uma gleba de 135.200 metros quadrados, a ser desmembrada da propriedade de José Raulino Silveira Motta e sua mulher ou quem de direito, sendo confinada por propriedade da Irmandade do Senhor dos Passos, de sucessores de João Monteiro dos Santos e pela via publica que vai ao bairro dos Mottas.

Artigo 2.º—Para a efetividade da despesa abrir-se-á oportunamente o credito adicional necessario.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor à data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Guaratinguetá, 29 maio de 1957.

José Galvão Cesar

Vice-Prefeito em Exercício

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 103.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretario